



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº. 1086/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.02 – Receita Imp./Transf. Imp. Saúde, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS DE SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.02 Receita Imp./Transf. Imp. Saúde
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recurso **R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), provenientes da anulação de dotação da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Mun. De Administração e Fazenda.
Função: 28 Encargos Sociais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 14 Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 0.001 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
Modalidade de Aplicação: 4.6.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 80.000,00**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico